

EDITAL DE LEILÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2025

MODALIDADE LEILÃO Nº. 001/2025

1- PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga-MG, CEP 36.480-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.515.687/0001-01, torna público, através do presente **EDITAL**, que fará realizar, **no dia 27 de março de 2025, às 13:00 (treze) horas**, no endereço **Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga/MG, CEP 36.475-000, Sala de Licitação**, dentro das normas legais, o Leilão para **ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS – BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, PNEUS NOVOS COM DATA DE VALIDADE VENCIDA E NÃO MAIS COMPATÍVEL COM A FROTA, VEÍCULOS EM MAL CONDIÇÃO DE USO, IMPLEMENTO AGRÍCOLA, CAÇAMBA 12M³ PARA CAMINHÃO TRAÇADO, SUCATAS DE INFORMÁTICA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FERRO VELHO E PNEUS USADOS**, que será conduzido por servidor (leiloeiro) designado pelo Executivo Municipal.

1.2. Regem a presente licitação pública a Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 4374/2023 e demais legislações aplicáveis.

1.3. Período de Visitação

1.3.1. Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 poderão ser visitados pelos interessados em participar do certame, no dia 27/03/2025, das 8h às 11h, no seguinte endereço: Rua José Américo Quintão, s/n, Bairro: Margarida Cruz, Piranga/MG, CEP 36.480-000.

1.3.2. Os itens 12, 13, 14 e 15 poderão ser visitados pelos interessados em participar do certame, no dia 27/03/2025, das 8h às 11h, no seguinte endereço: Usina de Tratamento, sediada na localidade da Barra, na Zona Rural, Piranga/MG, CEP 36.480-000.

2 – DO OBJETO:

2.1 – LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS – BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, PNEUS NOVOS COM DATA DE VALIDADE VENCIDA E NÃO MAIS COMPATÍVEL COM A FROTA, VEÍCULOS EM MAL CONDIÇÃO DE USO, IMPLEMENTO AGRÍCOLA, CAÇAMBA 12M³ PARA CAMINHÃO TRAÇADO, SUCATAS DE INFORMÁTICA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FERRO VELHO E PNEUS USADOS.

2.2 – Justifica-se a realização do presente certame, tendo em vista que os bens não atendem mais às necessidades do município, encontrando-se em condições de uso impróprias ou irreparáveis, o que os torna economicamente inviáveis para o retorno ao seu ciclo de vida útil ou para a recuperação em termos de custo-benefício. Além de ocupar espaços que poderiam ser melhor aproveitados para o armazenamento de materiais úteis ou para outras finalidades essenciais à administração pública. A alienação por meio de leilão possibilita a reaproveitamento dos materiais e bens considerados inservíveis, proporcionando a geração de receita para o município

3 – DOS BENS E VALORES DE LANCE MÍNIMO:

ITEM	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO (R\$)
01	- VOLKSWAGEN INDUSCAR FOZ U - PLACA: HMN-9885 - ANO/MODELO: 2008/2009 - CHASSI: 9BWR882W69R915286	45.000,00
02	- MARCOPOLO VOLARE V6 ESC - PLACA: HMN-9884 - ANO/MODELO: 2008/2009 - CHASSI: 93PB36D2M9C028702	40.000,00
03	- IVECO WAYCLASS 70C17HDE - PLACA: PYC-7701 - ANO/MODELO: 2016/2016 - CHASSI: 93ZL68C01G8469094	20.000,00
04	- IVECO WAYCLASS 70C17HDE	20.000,00

	- PLACA: PYC-7716 - ANO/MODELO: 2016/2016 - CHASSI: 93ZL68C01G8469092	
05	- RENAULT SANDEIRO AUTHEN 1.0 16V - PLACA: OQM-8465 - ANO/MODELO: 2013/2014 - CHASSI: 93YBSR6RHEJ775419	9.000,00
06	- VOLKSWAGEN KOMBI ESCOLAR - PLACA: HLF-6059 - ANO/MODELO: 2011/2012 - CHASSI: 9BWMF07X6CP001139	20.000,00
07	- CHEVROLET COBALT 1.4 LTZ - PLACA: QPX-5E02 - ANO/MODELO: 2018/2019 -CHASSI: 9BGJC69V0KB135266	22.000,00
08	- HONDA NXR 150 BROS MIX KS - PLACA: HME-1A71 ANO/MODELO: 2009/2010 CHASSI: 9C2KD0530AR000548	3.500,00
09	IMPLEMENTO AGRÍCOLA (CARROÇA DE TRATOR E LÂMINA)	9.000,00
10	CAÇAMBA 12M ³ PARA CAMINHÃO TRAÇADO	20.000,00
11	PNEUS NOVOS COM DATA DE VALIDADE VENCIDA (LOTE TODO): - 11 unidades do pneu de medida 185R/14C 102/1000 - 22 unidades do pneu de medida 205/70R/15C	1.500,00
12	SUCATA DE INFORMÁTICA (LOTE TODO)	500,00
13	SUCATA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (LOTE TODO)	3.000,00
14	SUCATA DE FERRO VELHO (LOTE TODO)	300,00
15	SUCATA DE PNEUS USADOS (LOTE TODO)	5.000,00

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

4.1 – Poderão participar deste certame todos os interessados e especializados no ramo pertinente que satisfaçam as condições do objeto deste Edital:

4.1.1 - Pessoas jurídicas legalmente constituídas, sendo que o seu representante deverá portar carteira de identidade e CPF originais e no prazo de validade, além do CNPJ, Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor. Se o licitante se fizer representar por procurador, deverá estar com a procuração, com firma devidamente reconhecida no Cartório de Notas.

4.1.2. Pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipados, munida de Carteira de Identidade e CPF originais e no prazo de validade. Se o licitante se fizer representar por procurador, deverá estar com a procuração, com firma devidamente reconhecida no Cartório de Notas.

4.1.3. No local e horário indicados no preâmbulo deste edital (27/02/2025 às 13h) será aberta a sessão do Leilão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, fase esta que só termina após o credenciamento do ultimo interessado presente no local.

4.2. Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. O autor do projeto básico ou termo de referência, pessoa física ou jurídica.

4.2.2 A empresa, isolada ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou termo de referência, ou empresa da qual o autor do projeto básico ou termo de referência seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou contratado;

4.2.3. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se o impedimento ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica;

4.2.4. A pessoa jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,

financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Piranga-MG ou com agente público que desempenhe função na licitação ou que atuará na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404/76, concorrendo entre si;

4.2.6. Pessoa jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração por trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.2.7. Agente público deste Município de Piranga-MG, observadas as situações configuradoras de conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, estendendo-se a vedação, a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

4.2.8. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Piranga-MG ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente no edital de licitação.

5 – DA FORMA DE REALIZAÇÃO:

5.1 - O presente certame na modalidade de LEILÃO se realizará por meio de lance maior, em ato público, no local e horário já estabelecido no preâmbulo deste Edital, sendo considerado vencedor, aquele que oferecer o maior **lance**.

5.2. O lance mínimo serão aqueles previstos no item 3 deste edital.

5.3. O intervalo mínimo de lance será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os todos os itens.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O valor do bem arrematado deverá ser recolhido dentro de 24 (vinte e quatro) horas, após a lavratura da ata de sessão pública do leilão, em parcela única, mediante depósito (os dados bancários para o depósito serão encaminhados aos vencedores).

6.2 – Caso não seja efetuado o pagamento do valor referente ao bem arrematado será aplicado no arrematante inadimplente as penalidades previstas no item 11 – Das Sanções.

7 – DA AUTORIZAÇÃO

7.1 – Será somente homologado o leilão mediante a apresentação de todos os documentos exigidos e do comprovante de pagamento (depósito).

8 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 – O Arrematante terá o prazo de 5 (cinco) dias para retirada do bem, sob pena de não o fazendo, incorrer em multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do bem arrematado;

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1 – O arrematante deverá atender às seguintes obrigações:

9.1.1 – Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

9.1.2 - Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração;

9.1.3 - Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de Lei ou Regulamento aplicável à espécie;

9.1.4 - Realizar o pagamento do bem arrematado conforme previsto no item 6 deste edital; e

9.1.5 - Realizada a retirada do bem arrematado conforme disposto no item 8 deste instrumento.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 - Constitui obrigação do Município a transferência dos veículos e entrega dos materiais

aos Arrematantes após o cumprimento de todas as exigências aqui neste edital.

11 – DAS SANÇÕES

11.1 - Aquele que oferecer lance, cujo resultado decorrente for a Adjudicação da área leiloadada, e não comparecer à Administração Pública será declarado inidôneo, pelo período de cinco anos, bem como será aplicado multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor mencionado da arrematação;

11.2 - O descumprimento de quaisquer condições impostas no presente edital e anexo ensejará a aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor mencionado da arrematação, sem prejuízo da revogação da concessão de uso e direito ora outorgada.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Qualquer despesa sobre o bem arrematado seja ela de que natureza for, será pago pelo arrematador.

12.2 – São partes integrantes deste Edital: Anexo I (Termo de Referência), Anexo II (Relação dos Veículos) e Anexo III (Relatório Estado de Conservação dos Bens).

12.3 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização do leilão, **qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.**

12.3.1 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos devem ser por escrito e protocolados no Setor de Licitação ou enviado via email para licitacao@piranga.mg.gov.br.

12.3.1.1 – No caso de envio via email caberá ao interessado/licitante certificar do efetivo recebimento do pedido de esclarecimento/impugnação pelo Setor de Licitação, ficando sujeito ao indeferimento e não análise do pedido, caso a documentação enviada não seja recebida dentro do prazo máximo fixado pelo edital.

12.3.1.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12.4 - Das decisões do presente certame poderão ser interpostos Recursos Administrativos nos prazos e forma prevista na Lei nº. 14.133/2021.

12.5 - Os casos omissos e dúvidas com relação a este presente EDITAL DE LEILÃO serão

resolvidos pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Piranga-MG.

12.6 - As informações complementares poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no horário de 8:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (31) 3923-0615 ou pelo email: licitação@piranga.mg.gov.br.

Piranga/MG, 27 de fevereiro de 2025.

Leticia Rezende Dias

Secretária Municipal de Administração

Por Delegação – Decreto Municipal nº 43962023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto deste Edital o leilão para **ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS – BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, PNEUS NOVOS COM DATA DE VALIDADE VENCIDA E NÃO MAIS COMPATÍVEL COM A FROTA, VEÍCULOS EM MAL CONDIÇÃO DE USO, IMPLEMENTO AGRÍCOLA, CAÇAMBA 12M³ PARA CAMINHÃO TRAÇADO, SUCATAS DE INFORMÁTICA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FERRO VELHO E PNEUS USADOS.**

1.2. Data, horário e local da sessão: 27 de março de 2025, às 13:00 (treze) horas, no endereço Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga/MG, CEP 36.475-000, Sala de Licitação.

1.3. Período de Visitação

1.3.1. Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 poderão ser visitados pelos interessados em participar do certame, no dia 27/03/2025, das 8h às 11h, no seguinte endereço: Rua José Américo Quintão, s/n, Bairro: Margarida Cruz, Piranga/MG, CEP 36.480-000.

1.3.2. Os itens 12, 13, 14 e 15 poderão ser visitados pelos interessados em participar do certame, no dia 27/03/2025, das 8h às 11h, no seguinte endereço: Usina de Tratamento, sediada na localidade da Barra, na Zona Rural, Piranga/MG, CEP 36.480-000.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a realização do presente certame, tendo em vista que os bens não atendem mais às necessidades do município, encontrando-se em condições de uso impróprias ou irreparáveis, o que os torna economicamente inviáveis para o retorno ao seu ciclo de vida útil ou para a recuperação em termos de custo-benefício. Além de ocupar espaços que poderiam ser melhor aproveitados para o armazenamento de materiais úteis ou para outras finalidades essenciais à administração pública. A alienação por meio de leilão possibilita a

reaproveitamento dos materiais e bens considerados inservíveis, proporcionando a geração de receita para o município.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

3.1 – Poderão participar deste certame todos os interessados e especializados no ramo pertinente que satisfaçam as condições do objeto deste Edital:

3.1.1 - Pessoas jurídicas legalmente constituídas, sendo que o seu representante deverá portar carteira de identidade e CPF originais e no prazo de validade, além do CNPJ, Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor. Se o licitante se fizer representar por procurador, deverá estar com a procuração, com firma devidamente reconhecida no Cartório de Notas.

3.1.2. Pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipados, munida de Carteira de Identidade e CPF originais e no prazo de validade. Se o licitante se fizer representar por procurador, deverá estar com a procuração, com firma devidamente reconhecida no Cartório de Notas.

3.2. Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. O autor do projeto básico ou termo de referência, pessoa física ou jurídica.

3.2.2 A empresa, isolada ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou termo de referência, ou empresa da qual o autor do projeto básico ou termo de referência seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou contratado;

3.2.3. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se o impedimento ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica;

3.2.4. A pessoa jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Piranga-MG ou com agente público que desempenhe função na licitação ou que atuará na fiscalização ou na gestão do

contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404/76, concorrendo entre si;

3.2.6. Pessoa jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração por trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.7. Agente público deste Município de Piranga-MG, observadas as situações configuradoras de conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, estendendo-se a vedação, a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

3.2.8. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Piranga-MG ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente no edital de licitação.

4 – PAGAMENTO:

4.1 - O valor do bem arrematado deverá ser recolhido dentro de 24 (vinte e quatro) horas, após a lavratura da ata de sessão pública do leilão, em parcela única, mediante depósito (os dados bancários para o depósito serão encaminhados aos vencedores).

4.2 – Caso não seja efetuado o pagamento do valor referente ao bem arrematado dentro de 24 (vinte e quatro) horas, poderá ser aplicado no arrematante inadimplente as penalidades previstas no item – Das Sanções.

5 – DOS BENS E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO (R\$)
-------------	------------------	---------------------------

01	- VOLKSWAGEN INDUSCAR FOZ U - PLACA: HMN-9885 - ANO/MODELO: 2008/2009 - CHASSI: 9BWR882W69R915286	45.000,00
02	- MARCOPOLO VOLARE V6 ESC - PLACA: HMN-9884 - ANO/MODELO: 2008/2009 - CHASSI: 93PB36D2M9C028702	40.000,00
03	- IVECO WAYCLASS 70C17HDE - PLACA: PYC-7701 - ANO/MODELO: 2016/2016 - CHASSI: 93ZL68C01G8469094	20.000,00
04	- IVECO WAYCLASS 70C17HDE - PLACA: PYC-7716 - ANO/MODELO: 2016/2016 - CHASSI: 93ZL68C01G8469092	20.000,00
05	- RENAULT SANDEIRO AUTHEN 1.0 16V - PLACA: OQM-8465 - ANO/MODELO: 2013/2014 - CHASSI: 93YBSR6RHEJ775419	9.000,00
06	- VOLKSWAGEN KOMBI ESCOLAR - PLACA: HLF-6059 - ANO/MODELO: 2011/2012 - CHASSI: 9BWMF07X6CP001139	20.000,00
07	- CHEVROLET COBALT 1.4 LTZ - PLACA: QPX-5E02 - ANO/MODELO: 2018/2019 -CHASSI: 9BGJC69V0KB135266	22.000,00
08	- HONDA NXR 150 BROS MIX KS - PLACA: HME-1A71 ANO/MODELO: 2009/2010 CHASSI: 9C2KD0530AR000548	3.500,00

09	IMPLEMENTO AGRÍCOLA (CARROÇA DE TRATOR E LÂMINA)	9.000,00
10	CAÇAMBA 12M ³ PARA CAMINHÃO TRAÇADO	20.000,00
11	PNEUS NOVOS COM DATA DE VALIDADE VENCIDA (LOTE TODO): - 11 unidades do pneu de medida 185R/14C 102/1000 - 22 unidades do pneu de medida 205/70R/15C	1.500,00
12	SUCATA DE INFORMÁTICA (LOTE TODO)	500,00
13	SUCATA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (LOTE TODO)	3.000,00
14	SUCATA DE FERRO VELHO (LOTE TODO)	300,00
15	SUCATA DE PNEUS USADOS (LOTE TODO)	5.000,00

6 – DO INTERVALO MÍNIMO DE LANCE

6.3. O intervalo mínimo de lance será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os todos os itens.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

7.1 - O arrematante deverá atender às seguintes obrigações:

7.1.1- Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

7.1.2 - Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela

Administração;

7.1.3 - Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de Lei ou Regulamento aplicável à espécie;

7.1.4 - Realizar o pagamento do bem arrematado conforme previsto no item 6 deste edital; e

7.1.5 - Realizada a retirada do bem arrematado conforme disposto no item 8 deste instrumento.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 - Constitui obrigação do Município a transferência dos veículos e entrega dos materiais aos Arrematantes após o cumprimento de todas as exigências aqui neste edital.

9 – DAS SANÇÕES

9.1 - Aquele que oferecer lance, cujo resultado decorrente for a Adjudicação da área leiloadada, e não comparecer à Administração Pública será declarado inidôneo, pelo período de cinco anos, bem como será aplicado multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor mencionado da arrematação.

9.2 - O descumprimento de quaisquer condições impostas no presente edital e anexo ensejará a aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor mencionado da arrematação, sem prejuízo da revogação da concessão de uso ora outorgada.

Piranga/MG, 27 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Domingues
Secretário Municipal de Fazenda

Isabel Cristina de Souza Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Leticia Rezende Dias
Secretária Municipal de Administração

Andressa Dias Meireles
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Flávio Aloisio Maciel
Secretário Municipal de Infraestrutura

Vitor Tiago de Souza
Secretário Municipal de Cultura



Eliton Teles
Secretário Municipal de Esporte

Antônio José Trindade de Paiva
Secretário Municipal de Educação

Gabriela Aparecida Oliveira da Costa
Secretária Municipal de Assistência Social



ANEXO II

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	1º LICENCIAMENTO	MULTAS	AVALIAÇÃO (R\$)
01	01	- VOLKSWAGEN INDUSCAR FOZ U - PLACA: HMN-9885 - ANO/MODELO: 2008/2009 - CHASSI: 9BWR882W69R915286	2008	Este Veículo não tem autuação e não tem multa	45.000,00
02	01	- MARCOPOLO VOLARE V6 ESC - PLACA: HMN-9884 - ANO/MODELO: 2008/2009 - CHASSI: 93PB36D2M9C028702	2008	Este Veículo não tem autuação e não tem multa	40.000,00
03	01	- IVECO WAYCLASS 70C17HDE - PLACA: PYC-7701 - ANO/MODELO: 2016/2016 - CHASSI: 93ZL68C01G8469094	2016	Este Veículo não tem autuação e não tem multa	20.000,00
04	01	- IVECO WAYCLASS 70C17HDE - PLACA: PYC-7716 - ANO/MODELO: 2016/2016 - CHASSI: 93ZL68C01G8469092	2016	Este Veículo não tem autuação e não tem multa	20.000,00
05	01	- RENAULT SANDEIRO AUTHEN 1.0 16V - PLACA: OQM-8465 - ANO/MODELO: 2013/2014 - CHASSI: 93YBSR6RHEJ775419	2013	Este Veículo não tem autuação e não tem multa	9.000,00
06	01	- VOLKSWAGEN KOMBI	2011	Este Veículo	20.000,00

		ESCOLAR - PLACA: HLF-6059 - ANO/MODELO: 2011/2012 - CHASSI: 9BWMF07X6CP001139		não tem autuação e não tem multa	
07	01	- CHEVROLET COBALT 1.4 LTZ - PLACA: QPX-5E02 - ANO/MODELO: 2018/2019 -CHASSI: 9BGJC69V0KB135266	2018	Este Veículo não tem autuação e não tem multa	22.000,00
08	01	- HONDA NXR 150 BROS MIX KS - PLACA: HME-1A71 - ANO/MODELO: 2009/2010 - CHASSI: 9C2KD0530AR000548	2009	Este Veículo não tem autuação e não tem multa	3.500,00

ANEXO III

RELATÓRIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS

ITEM 01 - VOLKSWAGEN INDUSCAR FOZ U

- AVARIA NO MOTOR

- AVARIA NA LATARIA E NOS ESTOFADOS



ITEM 02 - MARCOPOLO VOLARE V6 ESC

- AVARIA NO FREIO



ITEM 03 - IVECO WAYCLASS 70C17HDE

- MOTOR DESMONTADO DENTRO DO VEÍCULO

- PEQUENAS AVARIAS



ITEM 04 - IVECO WAYCLASS 70C17HDE

- MOTOR DESMONTADO DENTRO DO VEÍCULO

- PEQUENAS AVARIAS



ITEM 05 - RENAULT SANDEIRO AUTHEN 1.0 16V

- AVARIA NO MOTOR, FREIOS, SUSPENSÃO E LATARIA



ITEM 06 - VOLKSWAGEN KOMBI ESCOLAR

- PEQUENAS AVARIAS



ITEM 07 - CHEVROLET COBALT 1.4 LTZ

- PEQUENAS AVARAS

- FRENTE BATIDA



ITEM 08 – HONDA NXR 150 BROS MIX KS

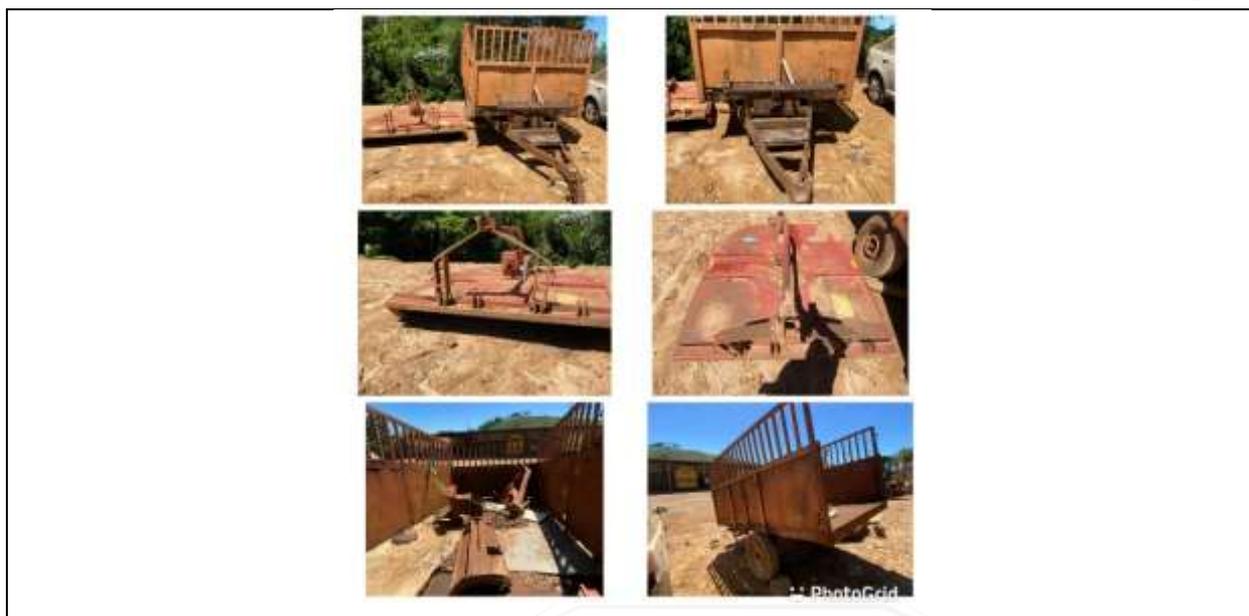
- AVARIA NO MOTOR



ITEM 09 – IMPLEMENTO AGRÍCOLA

- CARROÇA DE TRATOR E LÂMINA

- BASTANTE AVARIA NA LATARIA



ITEM 10 – CAÇAMBA 12M³ PARA CAMINHÃO TRAÇADO (SEM A BOMBA)

- AVARIAS NA CAÇAMBA

- AVARIAS NO CHASSI DA CAÇAMBA



ITEM 11 - PNEUS NOVOS COM DATA DE VALIDADE VENCIDA

- 185R/14C 102/1000

- PNEU 205/70R 15C



ITEM 12 – SUCATA DE INFORMÁTICA



ITEM 13 – SUCATA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



ITEM 14 – SUCATA DE FERRO VELHO



ITEM 15 – SUCATA DE PNEUS USADOS

